ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL XANGRI - LÁ
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO JÚNIOR RAMOS

PROJETO DE LEI N° 089/2019
(Autor: Vereador Fábio Júnior Ramos)

"Institui o **FESTIVAL DE COROS DE XANGRI-LÁ** e acrescenta novo inciso ao Art. 1° da Lei n° 698 de 18 de Abril de 2005, que institui o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Xangri-Lá."

Art. 1° - Fica instituído o **FESTIVAL DE COROS DE XANGRI-LÁ**, com o objetivo de valorizar a cultura ao canto Coral**.**

Parágrafo Único: O **FESTIVAL DE COROS DE XANGRI-LÁ** passa a integrar o Calendário Oficial de datas e Eventos do Município de Xangri-Lá.

Art. 2º - Caberá ao Coral Vozes de Xangri-Lá, com o apoio da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, por meio das Secretarias Municipais Competentes, organizar, programar e implantar o **FESTIVAL DE COROS DE XANGRI-LÁ**

Art. 3º – O **FESTIVAL DE COROS DE XANGRI-LÁ,** será realizado no mês de novembro.

Art. 4º – Acrescenta novo INCISO ao Art. 1° da Lei n° 698 de 18 de Abril de 2005, que instituiu o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Xangri-Lá.

– FESTIVAL DE COROS DE XANGRI-LÁ

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões Ledir Firmino Alves, 02 de dezembro de 2019
Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá

Sérgio Tadeu dos Santos
Presidente

Fábio Júnior Ramos
Vereador PP

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL XANGRI - LÁ
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO JÚNIOR RAMOS

PROJETO DE LEI N° /2019
(Autor: Vereador Fábio Júnior Ramos)

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores!

O **FESTIVAL DE COROS DE XANGRI-LÁ** já é existente e está em seu 7º Festival, fundado em Junho de 2010 pelo Coral Vozes de Xangri-Lá, conta com 25 participantes e também um Coral infanto Juvenil.

O objetivo é valorizar a cultura ao canto Coral, o entrosamento entre as pessoas, e levar o nome do município para todas as cidades do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, bem como, fazer nosso município ser conhecido nas cidades em que o Coral se apresenta.

Sendo assim, solicito aos nobres Edis desta Casa Legislativa, a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala de Sessões Ledir Firmino Alves, 02 de dezembro de 2019
Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá

Sérgio Tadeu dos Santos
Presidente

Fábio Júnior Ramos
Vereador PP